



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

DECRETO Nº 306/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei. Em 16 de abril de 2021.

Secretaria de Administração

“Altera o Art. 1º, II, do Decreto nº 304 de 15 de abril de 2021 que prorroga por mais 14 dias o decreto nº 249/2021 dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei, e, nos termos do Art. 68, III da Lei orgânica do município de Iporá, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, II, do Decreto nº 304 de 15 de abril de 2021, conforme segue:

II - Para instituições religiosas será permitido o funcionamento com lotação máxima de **30% (trinta por cento)** da capacidade de pessoas sentadas seguindo os rigorosos protocolos de biossegurança;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer tempo, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ aos 16 dias do mês de abril de 2021.

Naçoitán Araújo Leite
Prefeito de Iporá